



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga
Comissão Eleitoral Local Campus Formiga

Comunicado N° 11/2023/CFO-CEL/CFO-IFMG/IFMG

Formiga, 31 de maio de 2023.

Regulamento Geral para a condução do debate entre os candidatos ao cargo de Diretor Geral do IFMG - Campus Formiga.

RETIFICAÇÃO 01

A Comissão Eleitoral Local torna pública a retificação do Artigo 10º do Regulamento Geral para a condução do debate entre os candidatos ao cargo de Diretor Geral do IFMG - Campus Formiga conforme abaixo:

Onde se lê:

Art. 10º. O segundo bloco consistirá na realização de perguntas entre os candidatos, seguindo a ordem de fala definida no Art. 6º, e terá duração máxima de 20 minutos. § 1º. Cada candidato poderá realizar 2 (três) perguntas ao candidato adversário, alternadamente. § 2º. Cada rodada de perguntas será realizada no seguinte padrão:

Leia-se: Art. 10º. O segundo bloco consistirá na realização de perguntas entre os candidatos, seguindo a ordem de fala definida no Art. 6º, e terá duração máxima de 20 minutos. § 1º. Cada candidato poderá realizar 2 (duas) perguntas ao candidato adversário, alternadamente. § 2º. Cada rodada de perguntas será realizada no seguinte padrão:



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Faria, Presidente de Comissão**, em 31/05/2023, às 17:43, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1570757** e o código CRC **1C39EC65**.